

Município de Carrapateira

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XXVI - Nº. 1.051 Carrapateira - PB,
08 de fevereiro de 2024**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DA PREFEITA****Portaria nº005/2024 GAB/PREF**

Carrapateira – PB, 01 de fevereiro de 2024.

A Prefeita Constitucional do Município de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que os Conselheiros Tutelares eleitos e suplentes tomaram posse em 10 de janeiro de 2024, conforme Ata de Posse devidamente assinada e publicada em DOM JORNAL 1.048 – 17/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para ocupar o cargo de Conselheiro(a) Tutelar no período de 10/01/2024 a 10/01/2028 os seguintes:

CONSELHEIROS(AS) TITULARES	CPF
RICÉLIA PEREIRA DE MENEZES	703.351.275-01
JANAINA PEDROSA DA SILVA	108.422.384-84
ANA LÚCIA MENDES BATISTA	703.349.024-01
FRANCISCO JÚNIOR PEREIRA VIEIRA	106.898.564-07
MARIA EDUARDA BATISTA PERREIRA	705.318.634-25

SUPLENTES	CPF
JOSÉ DAVID VIEIRA SILVA	709.080.144-65
DANILO PEREIRA DE SOUSA	094.993.664-23
FRANCISCO DE ASSIS GOMES	RG: 32.424.113-6
LUCIVANIA PEREIRA BATISTA	062.741.644-64

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua edição, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria terá vigência até 10/01/2028.

Art. 4º - Revoga-se dispositivo em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de município de Carrapateira/PB, 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Registre-se.

Marineidia da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Constitucional

Portaria nº006/2024 GAB/PREF

Carrapateira – PB, 01 de fevereiro de 2024.

A Prefeita Constitucional do Município de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. Aline Pergentino Roberto, portadora do CPF:076.961.514-79 e RG 3365518, do cargo de Coordenadora do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Carrapateira – PB, referência: CAAU II, Conforme LEI Nº 337 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua edição.

Art. 3º - Revoga-se dispositivo em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de município de Carrapateira/PB, 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Registre-se.

Marineidia da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Constitucional

Portaria nº007/2024 GAB/PREF

Carrapateira – PB, 01 de fevereiro de 2024.

A Prefeita Constitucional do Município de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Rafaela Vieira Batista, portadora do CPF:055.369.904-03 e RG 4.087.808, para o cargo de Coordenadora do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Carrapateira – PB, referência: CAAU II, Conforme LEI Nº 337 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua edição.

Art. 3º - Revoga-se dispositivo em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de município de Carrapateira/PB, 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Registre-se.

Marineidia da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Constitucional

Portaria nº008/2024 GAB/PREF

Carrapateira – PB, 02 de fevereiro de 2024.

A Prefeita Constitucional do Município de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Maria Eduarda Batista Prudencio, inscrita no CPF sob o nº: 621.617.513-01, RG: 055970342015 SSP/MA, para o cargo de Diretora de Recursos Humanos do município de Carrapateira – PB.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua edição.

Art. 3º - Revoga-se dispositivo em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de município de Carrapateira/PB, 02 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Registre-se.


MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 009 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 – GAB/PREF

“DISPOE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COM FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO ALIMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do disposto na lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Ação de Distribuição de Alimentos - ADA, que integra a estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, e que tem por objetivo a distribuição gratuita de alimentos de forma complementar a outras estratégias de fomento e acesso à alimentação para públicos em situação de insegurança alimentar;

CONSIDERANDO a importância da integração de políticas públicas e da intersetorialidade para garantia dos direitos fundamentais aos cidadãos e às famílias em situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

CONSIDERANDO LEI MUNICIPAL Nº. 283/2017, que destina recursos para atender doações a pessoas em situação de vulnerabilidade social em âmbito,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre procedimentos para a Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) - em caráter emergencial - destinada às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, residentes no município de Carrapateira.

Art. 2º A Ação de Distribuição de Alimentos objetiva complementar ações afim de garantir acesso a alimentos diante da situação de emergência e do estado de calamidade pública as famílias em estado de vulnerabilidade social e risco alimentar.

Parágrafo único. A distribuição de alimentos nos atendimentos emergenciais não se caracteriza como ação continuada e tem caráter temporário, a partir do decreto do estado de calamidade ou situação de emergência.

Art. 3º A ação de distribuição de alimentos será coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e deverá ser provida de forma articulada com as demais ações de proteção em situações de emergência ou calamidade pública, visando garantir a segurança alimentar das famílias afetadas.

Parágrafo Único. As despesas de aquisição dos gêneros alimentícios correrão às custas de recursos financeiros municipal através de Co - Financiamento do Fundo Municipal da Assistência Social.

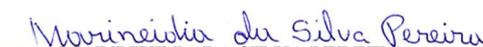
Art., 4º - Receberão a distribuição de alimentos famílias em estado de vulnerabilidade social e risco alimentar, beneficiárias do Programa Bolsa Família ou que estejam na fila de espera devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

§ 1º O Relatório de Execução deverá ser acompanhado da lista de beneficiários na qual deve constar o nome, NIS ou CPF e a assinatura dos recebedores das cestas de alimentos.

§ 2º Os relatórios de execução e a lista de beneficiários deverão ser submetidos à avaliação do controle social, preferencialmente o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Carrapateira/PB, em 07 de fevereiro de 2024


MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2024 SEC/TRANSPORTE E TRÂNSITO

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO do Município de Carrapateira – PB. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024 CONTRATADO (A): Senhor GABRIEL ROBERTO BATISTA VIGÊNCIA: Ao se iniciar o trabalho, a partir do treinamento, até 31/12/2024 VALOR:1.609,68 (pagamento mensal).

Carrapateira - PB, 01 de fevereiro de 2024.

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 002/2024 SEC/TRANSPORTE E TRÂNSITO

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO do Município de Carrapateira – PB. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024 CONTRATADO (A): Senhor PABLO MENDES DA SILVA VIGÊNCIA: Ao se iniciar o trabalho até 31/12/2024 VALOR: 1.609,68 (pagamento mensal).

Carrapateira - PB, 01 de fevereiro de 2024.

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 003/2024 SEC/TRANSPORTE E TRÂNSITO

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO do Município de Carrapateira – PB. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024 CONTRATADO (A): Senhor FERNANDO PEDROSA GALDINO VIGÊNCIA: Ao se iniciar o trabalho, a partir do treinamento, até 31/12/2024 VALOR:1.609,68 (pagamento mensal).

Carrapateira - PB, 01 de fevereiro de 2024.

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 003 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Estabelece ponto facultativo em órgãos públicos municipais de Carrapateira/PB.”

A Prefeita Constitucional de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando, período de festividades carnavalescas e quarta-feira de cinzas.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo em Órgãos Públicos da Administração Municipal nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2024, retornando às atividades normais em 15/02/2024.

Art. 2º - Os Órgãos Públicos cujos serviços são considerados essenciais devem ser mantidos.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará, por intermédio de Portaria, o funcionamento dos serviços a ela vinculados.

§ 2º - No caso de demais serviços indispensáveis à população fica facultado aos Secretários Municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira - PB, 08 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Marineidia da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Vieira, 57 - Centro - Carrapateira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM ÁREAS DE INTERVENÇÃO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA - PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 928472/2022 ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES (MCID) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 27 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 123/2006; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.983/2013; Decreto Federal nº 073/2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35531003. E-mail: prefeitura@carrapateira.pb.gov.br. Edital: <http://www.carrapateira.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Carrapateira - PB, 11 de Janeiro de 2024

CICERO MARCOS MENESES DA SILVA - Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Vieira, 57 - Centro - Carrapateira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA - PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2024. Início da fase

de lances: 13:10 horas do dia 27 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 123/2006/06; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/20219/19; Decreto Federal nº 073/2022/22; Decreto Federal nº 11.462/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35531003. E-mail:

prefeitura@carrapateira.pb.gov.br; Edital:

<http://www.carrapateira.pb.gov.br/>;

www.tce.pb.gov.br/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Carrapateira - PB, 08 de Fevereiro de 2024

CICERO MARCOS MENESES DA SILVA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Vieira, 57 - Centro - Carrapateira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNSOS E ORIGINAIS DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO, DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS, ASSIM COMO OS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CARRAPATEIRA - PB. Abertura da sessão pública: 15:50 horas do dia 27 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 16:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 123/2006/06; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/20219/19; Decreto Federal nº 073/2022/22; Decreto Federal nº 11.462/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35531003. E-mail: prefeitura@carrapateira.pb.gov.br. Edital: <http://www.carrapateira.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Carrapateira - PB, 08 de Fevereiro de 2024

CICERO MARCOS MENESES DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA - PB

Jornal Oficial do Município

PREFEITA CONSTITUCIONAL: MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA